

PREGÃO 003/2015

ESCLARECIMENTOS 02 SOBRE O EDITAL:

DÚVIDA: NO SUBITEM 2.2, OBSERVAMOS QUE A CONVENÇÃO COLETIVA ADOTADA SEAC/SINDICESE TEM COMO BASE O ANO DE 2014. CONTUDO, JÁ FOI ASSINADA A CONVENÇÃO DE 2015 CUJA DATA BASE É 1 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO. QUAL CONVENÇÃO ESTA COMISSÃO ACATARÁ? CASO ACATE A CONVENÇÃO 2015, HAVERÁ MUDANÇA NOS VALORES PAGOS POR POSTO?

. AINDA NO SUBITEM 2.2, ESTÁ SENDO EXIGIDO FARDAMENTO/EPI PARA OS PROFISSIONAIS, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM, LIMPEZA E COPA E COZINHA. ALÉM DOS EPI'S LISTADOS NO EDITAL, HAVERÁ NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE MAIS ALGUM EPI? QUAIS SÃO ESSES EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES?

.EM RELAÇÃO AO ITEM 17 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA, SUBITEM 17.7, A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 1/12 DO QUANTITATIVO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS PARA COMPOR O QUADRO RESERVA. ESTA EXIGÊNCIA PODERÁ SER DESCONSIDERADA SE, POR EXEMPLO, ESSE QUANTITATIVO CORRESPONDER A 1/11 DESTES MESMO QUADRO?

. OS FUNCIONÁRIOS ESTARÃO EXPOSTOS A AMBIENTES NOCIVOS À SAÚDE E PERIGOSOS À VIDA? OU SEJA, ALGUM FUNCIONÁRIO DEVERÁ RECEBER PERICULOSIDADE OU INSALUBRIDADE?

. NO PREÇO FORNECIDO PELA DESO ESTÁ SENDO CONSIDERADO A INCLUSÃO DE HORAS EXTRAS?

. OBSERVOU-SE TAMBÉM, QUE NO SUBITEM 17.22, A LICITANTE VENCEDORA SERÁ RESPONSABILIZADA POR TODAS AS DESPESAS COM MULTAS DE TRÂNSITO E DEMAIS TAXAS. OS FUNCIONÁRIOS FARÃO CONDUÇÃO DE VEÍCULO?

. O SUBITEM [10.2.7.1](#) DO EDITAL, DIZ QUE A VARIAÇÃO DE CUSTO TOTAL PREVISTA É DE 20%. ESTA VARIAÇÃO É SOBRE O VALOR GLOBAL OU JÁ ESTÁ PREVISTO EM CONTRATO?

. QUAIS SERÃO AS CIDADES QUE OS POSTOS DE TRABALHO SERÃO ALOCADOS NA CAPITAL E NO INTERIOR?

. O CABO DE TURMA SERÁ LOTADO NA CAPITAL OU INTERIOR?

RESPOSTAS: CONSIDERANDO QUE JÁ ESTÁ VIGENTE A CONVENÇÃO COLETIVA 2015 DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS, INFORMAMOS QUE DEVERÁ SER ESTA A CONVENÇÃO A SER UTILIZADA PELAS LICITANTES AO OFERTAREM PROPOSTA PARA LICITAÇÃO. ENCONTRA-SE EM TRÂMITE A ALTERAÇÃO DO EDITAL PARA ATENDIMENTO DESTA SITUAÇÃO, SENDO DIVULGADO POSTERIORMENTE SUA NOVA DATA DE REALIZAÇÃO;

DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA TODOS OS EPI'S LISTADOS NAS INSTRUÇÕES, CONVENÇÕES, BEM COMO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELOS EMPREGADOS TERCEIRIZADOS;

A CONTRATADA DEVERÁ MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 1/12 DO NÚMERO DE EMPREGADOS PARA COMPOR SEU QUADRO RESERVA, CONSIDERANDO A DURAÇÃO DO MESMO 365 DIAS;

NÃO DEVERÁ SER COTADO NESSE MOMENTO ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE OU INSALUBRIDADE. CASO O EMPREGADO SEJA LOTADO EM ÁREA OU ATIVIDADE ONDE FAÇA JUS A ESSE BENEFÍCIO O MESMO SERÁ PAGO APÓS DEVIDA AVALIAÇÃO DA CONTRATADA E POSTERIOR AUTORIZAÇÃO DA DESO. HAVENDO ESTA DESPESA A MESMA SERÁ PAGA ATRAVÉS DOS RECURSOS PREVISTO DO ACRÉSCIMO DE 20 % DOS PREÇOS DOS POSTOS DE TRABALHO;

HAVENDO HORAS EXTRAS AS MESMAS SERÃO PAGAS ATRAVÉS DO RECURSO MENCIONADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR;

PODERÁ SER NECESSÁRIA A CONDUÇÃO/MANOBRAS EVENTUAIS DE VEÍCULO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, COMO POR EXEMPLO NA LIMPEZA DE VEÍCULOS. APURADO O CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEVERÁ SER ACRESCIDO AO MESMO AINDA NA PROPOSTA DA LICITANTE O VALOR CORRESPONDENTE A 20%. PORTANTO O VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE DO CONTRATO DEVERÁ SER O DERIVADO DA SOMA DOS VALORES PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS ACRESCIDOS DE 20%. RESSALTAMOS QUE ESTE VALOR CORRESPONDENTE FARÁ PARTE DO CONTRATO MAS SÓ SERÁ UTILIZADO APÓS PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA DESO PARA PAGAMENTO DE EVENTUAIS ACRÉSCIMO E OCORRÊNCIAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COMO POR EXEMPLO HORAS EXTRAS E INSALUBRIDADE;

QUANTO AS LOCALIDADES DE LOTAÇÃO DOS EMPREGADOS TERCEIRIZADOS, OS MESMOS PODERÃO SER LOTADOS EM QUALQUER MUNICÍPIO ONDE HAJA A ATUAÇÃO DA DESO. PARA A APURAÇÃO DO CUSTO DO VALE TRANSPORTE, NÃO DEVERÁ SER INFORMADO VALOR PARA OS EMPREGADOS A SEREM LOTADOS NO INTERIOR DO ESTADO, SOMENTE PARA OS EMPREGADOS LOTADOS NA GRANDE ARACAJU. O CABO DE TURMA SERÁ LOTADO NA GRANDE ARACAJU, ÍTEM 8.1 DO ANEXO INSTRUÇÕES.

Atenciosamente,

PEDRO GILMAR DE GOIS
Pregoeiro - DESO

